



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 361

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/04/2007	proposição Medida Provisória nº 361
--------------------	--

autor Deputada Solange Amaral	Nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifica o Caput e o Parágrafo 2º do Artigo 13 da Medida Provisória No. 361, de 28 de março de 2007.

Art. 13. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS: cinco DAS-4 e três DAS-3, a serem alocados temporariamente no Ministério do Esporte.

Parágrafo 1º

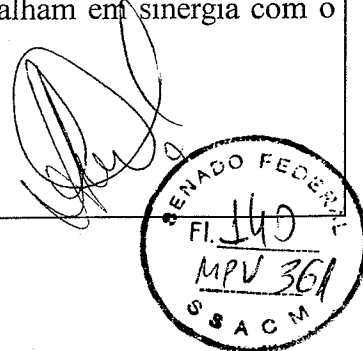
Parágrafo 2º Os cargos de que trata este artigo serão considerados automaticamente extintos sessenta dias após o encerramento dos Jogos Pan-Americanos.

JUSTIFICATIVA

O direito de hospedar os Jogos Pan-Americanos na cidade do Rio de Janeiro, conquistado em agosto de 2002, implicou, por parte da União, vultosos, ainda que necessários, investimentos na construção e/ou recuperação de infra-estrutura e de praças de prática esportiva para viabilizar a realização do evento.

Os impactos dos Jogos Pan-Americanos resultarão, sem sombra de dúvida, em benefícios vários para o Brasil, e não apenas para a cidade do Rio de Janeiro, na medida em que novos turistas do mercado doméstico e internacional demandarão o Rio para assistir às competições, injetando dinheiro novo na economia.

Apesar da importância do evento em termos de geração de emprego e renda – garantindo, portanto, desenvolvimento econômico-social -, a União, o governo do Estado do Rio de Janeiro e a prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro disponibilizaram, ao longo dos últimos, para a organização do evento, servidores públicos, que trabalham em sinergia com o CO-Rio.

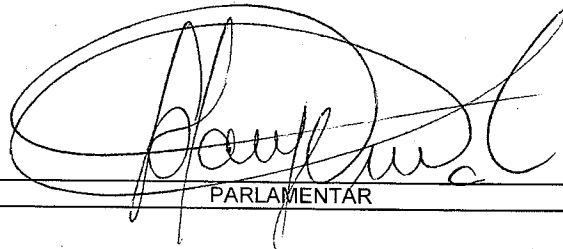


Ao editar a MP361, o Governo Federal demonstrou a decisão de, por tempo determinado, criar 17 cargos em comissão – onze DAS-4 e seis DAS-3 - do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, alocados temporariamente no Ministério do Esporte e a serem automaticamente extintos em 1º de janeiro de 2008.

Ao mesmo tempo, o Poder Executivo, obviamente preocupado com as questões de segurança, tomou a decisão de criar, em caráter temporário, funções de confiança, no total de 41, denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-Americanos – FCPAN. Funções que, reza a MP 361, serão extintas sessenta dias após o encerramento do evento.

Com o objetivo singular de racionalizar as despesas do Poder Executivo, a presente emenda investe no sentido de reduzir de 17 para oito a quantidade de cargos em comissão de Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, facultando, ainda assim, a criação de cinco DAS-4 e três DAS-3.

Ao mesmo tempo, a presente Emenda, para garantir tratamento igualitário aos servidores e funcionários que ocuparão tanto os cargos de Grupo-Direção e Assessoramento Superior quanto as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-Americanos – FCPAN, prevê que ambas serão concomitante extintas sessenta dias após o encerramento do maior evento esportivo das Américas.



PARLAMENTAR

